



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011 (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SALVADOR MANOEL CORREA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.424.366/0001-04, com sede no Sítio Campo Alegre, nº 679, bairro Água do Sapo, no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário, o Sr. **SALVADOR MANOEL CORREA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.994.939-5/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 599.570.779-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011 (PMRC), datado de 28 de Janeiro de 2011, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 011/2011 (PMRC), que constitui-se da **a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012**, altera-se na seguinte maneira:

a) Aditiva-se 1,30 km diários aos 130,10 km diários do Lote 10, totalizando 131,40 km diários ao referido Lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 011/2011 (PMRC), sendo R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por quilômetro rodado perfazendo com o presente aditivo o valor total de R\$ 249,66 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para os 131,40 km diários.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á para os 187 (cento e oitenta e sete) dias letivos do ano de 2012 para o item nº 10 o valor de **R\$ 46.686,42 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição	
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	0012	2	16	3.3.90.33.03.00	1103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	16	3.3.90.33.03.00	1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	16	3.3.90.33.03.00	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	16	3.3.90.33.03.00	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	16	3.3.90.33.03.00	31131	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em razão da haver uma aluna que passou a estudar do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, período noturno, no Colégio Estadual Sebastião Leite da Silva – EFM, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sétima, alínea "d" do contrato n° 011/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

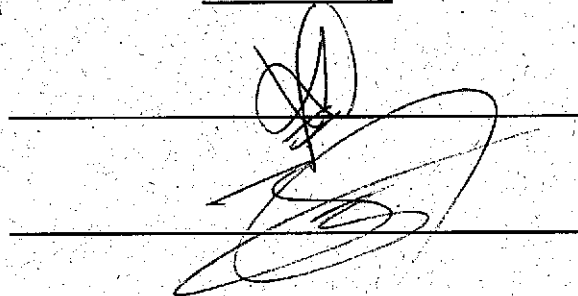
Ribeirão Claro-Pr, 05 de Março de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Salvador Manoel Correa
Salvador Manoel Correa ME – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023

Terça-feira, 06 de março de 2012 - Ed 915

L. 018/2011 DE 06/03/2011, N.º 1.018/2011 DE 06/03/2011, 011.012 DE 06/03/2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2012

Objeto: a aquisição de utensílios de cozinha para as escolas do município.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 54.236,50 (Cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL.
Credenciamento: às 14h00min do dia 21 de março de 2012.
Abertura: às 14h00min do dia 21 de março de 2012.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao.jacare@yahoo.com.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de R\$ 10,00 (dez reais).
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR
Jacarezinho, 05 de Março de 2012.

Ronaldo Gomes Tanferre - Diretor Geral de Compras e Licitações



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2012

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 67.248,06 (Sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos).
Fornecimento: de acordo com a necessidade do município.
Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL.
Credenciamento: às 09h00min do dia 22 de março de 2012.
Abertura: às 09h00min do dia 22 de março de 2012.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao.jacare@yahoo.com.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de R\$ 10,00 (dez reais).
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO N.º 032/2012 PMRC

Objeto: A contratação de empresa jurídica especializada, para divulgação em carro de som, totalizando 50 (cinquenta) horas, para o 15º Campeonato de Pesca a Covina e Cavalgada Escolar da Tríplice Corações.
Contratado: MARCOS HENRIQUE PIROLA
CNPJ/MF: 14.766.597/0001-94
Valor Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 01 de Março de 2012

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORREA – ME
CNPJ/MF: 11.424.366/0001-04

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012.
a) Aditiva-se 1,30 km diários aos 130,10 km diários do Lote 10, totalizando 131,40 km diários ao referido Lote, para o ano letivo de 2012.

VALOR: Os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato 011/2011 (PMRC) permanecem inalteradas, sendo R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, acrescido o valor de R\$ 461,82 (Quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) sobre o valor total do Contrato originário mais o valor do I Termo Aditivo, compreendendo R\$ 94.121,82 (Noventa e quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) resultando no valor total de R\$ 94.583,71 (Noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal